



# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 6.202, DE 29 DE ABRIL DE 2016**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO ART. 3º DA  
LEI Nº 6.174, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

Projeto de Lei nº 61/2016, de autoria do Vereador Cristiano Salmeirão.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica alterado o art. 3º da Lei nº 6.174, de 21 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**ART. 3º.** Os títulos serão outorgados em solenidade realizada na segunda quinzena do mês de fevereiro de cada ano, pela Câmara Municipal de Birigui a dois profissionais, sendo um representante dos fiscais de obras e serviços públicos municipais, um representante dos fiscais dos tributos municipais e dois fiscais sanitários, indicados pelos seus respectivos chefes.”

**ART. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de abril de dois mil e dezesseis.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas